



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

54

CEP 39644-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO N.º 014 DE 22 DE SETEMBRO DE 2004.

“Delimita espaço para a locação de ambulantes na Rua Principal no Distrito de Tocoíós de Minas - MG”

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró – MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

### DECRETA:

**Art.1º** - Fica terminantemente proibido a instalação de barracas em qualquer ponto localizado entre o estabelecimento comercial do Sr. José Geraldo Pereira dos Santos e o estabelecimento do Sr. Antônio Geraldo Pereira de Sousa, na rua Levindo Tiago, no Distrito de Tocoíós de Minas, neste Município de Francisco Badaró- MG.

**Art.2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró - MG, 22 de Setembro de 2004.

  
**José Clésio Viana**  
PREFEITO MUNICIPAL